



EDITAL DE CHAMAMENTO E CADASTRO DE PROFESSORES DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 06/2024

O Instituto de Ensino Superior iCEV, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o cadastro de professores interessados em ministrar módulos nos cursos de pós-graduação. Este edital tem caráter de chamamento para formação de banco de dados de professores, sem obrigatoriedade de contratação ou chamada efetiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se ao cadastro de professores interessados em ministrar módulos nos cursos de pós-graduação oferecidos pelo iCEV, sem compromisso de contratação ou de chamada para a efetiva ministração de aulas.

1.2. O edital de chamamento será publicado integralmente no site oficial do iCEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

1.3. O cadastro dos interessados será realizado por meio de análise curricular, podendo ser complementado por entrevista e/ou prova didática, a critério do iCEV.

2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

2.1. Poderão se cadastrar profissionais com, no mínimo, título de especialista obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área do conhecimento correspondente a área de interesse.

2.2. É desejável experiência docente e/ou profissional relevante na área de interesse, conforme especificado no item 5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no site oficial do iCEV, no período de 17 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, através do endereço: <https://cev.bz/chamamentopos>.

3.2. No ato da inscrição, os participantes deverão enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia do CPF e RG;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diplomas e certificados que comprovem a titulação e experiência profissional.





3.3. Todos os documentos enviados devem ser organizados em um único arquivo PDF. O não envio de qualquer documento exigido acarretará a desconsideração da inscrição.

3.4. O ato de inscrição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os campos da ficha de inscrição disponibilizada no endereço <https://cev.bz/chamamentopos> devem ser preenchidos integralmente.

4.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente edital, que serão divulgados no site oficial do ICEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

5. DAS ÁREAS DE INTERESSE

5.1. As áreas de interesse para cadastro de professores abrangem, mas não se limitam a:

1. **Advocacia Previdenciária:** Atuação na defesa dos direitos previdenciários dos segurados perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e a Justiça Federal, buscando o reconhecimento e a concessão de benefícios.

2. **Gestão Estratégica e Transformação Digital:** Explorando estratégias de negócios, inovação tecnológica e adaptação às mudanças digitais.

3. **Análise de Dados e Inteligência Artificial:** Utilizando dados para tomada de decisões empresariais, previsão de tendências e otimização de processos.

4. **Marketing Estratégico e Branding:** Desenvolvendo estratégias de marketing, construção de marca e engajamento do cliente.

5. **Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Carreiras:** Abordando temas como liderança, gestão de talentos, e desenvolvimento profissional.

6. **Energias Renováveis e Sustentabilidade:** Explorando fontes de energia limpa, práticas sustentáveis e impacto ambiental.

7. **Negociação e Resolução de Conflitos:** Habilidades de comunicação, mediação e gestão de conflitos em diferentes contextos.

8. **Desenvolvimento Web e Tecnologia da Informação:** Construção de sistemas web, programação e arquitetura de software.





9. **Gestão de Políticas Públicas:** Estratégias de gestão para instituições públicas, políticas públicas e inovação.

10. **Gestão de Processos e Qualidade:** Otimização de processos, controle de qualidade e melhoria contínua.

11. **Direito Penal e Criminologia:** Estudo do sistema legal penal, crimes e teorias criminológicas.

12. **Finanças Corporativas e Orçamento Empresarial:** Gerenciamento financeiro, planejamento orçamentário e análise de investimentos.

6. DA ANÁLISE E CADASTRO

6.1. A análise dos currículos será conduzida por uma Comissão composta pelos coordenadores pedagógicos das turmas de pós-graduação do ICEV.

6.2. A critério do ICEV, os candidatos poderão ser convocados para entrevistas e/ou provas didáticas para avaliação complementar.

6.3. A inscrição e eventual avaliação não garantem a contratação ou a convocação para ministrar aulas, servindo apenas para formação de banco de dados de professores.

7. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1. A inscrição no presente edital não obriga o ICEV a contratar ou a convocar os professores cadastrados, servindo apenas para formação de um banco de dados de possíveis interessados.

7.2. O ICEV se reserva o direito de utilizar ou não os cadastros realizados, conforme sua necessidade e conveniência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos cadastrados será publicada no dia 05 de julho de 2024, no site oficial do ICEV, <https://www.somosicev.com/processos-seletivos/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta pelos coordenadores das Escolas de Ensino Superior do ICEV.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 11 de junho de 2024





Rayana Agrélio
Diretora Presidente
iCEV - Instituto de Ensino Superior



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
São Cristovão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000
contato.icev@somosicev.com